

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA) E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SESDF) PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS E PRÁTICAS NA ÁREA DE ENSINO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESIDENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE RESIDÊNCIA

Pelo presente Termo de Cooperação e na melhor forma de direito, de um lado o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.231-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, doravante denominado INCA, neste ato por intermédio de sua Coordenação de Educação, representada respectivamente por Anke Bergmann, fisioterapeuta, brasileira, união estável, portadora da carteira de identidade nº 11.079.007-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.530.507-77 no uso de suas atribuições legais, subdelegadas pela portaria INCA nº 109, de 06/04/2009 (conforme autorizado pela Portaria CGRH / SAA / MS 655/99 de 31/08/99, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 03/09/1999) e do outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CGC (MF) sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN – Bloco B – 1º Andar, Sala 159, Brasília-DF, doravante denominada SES-DF, representado neste ato por RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 381.703 SSP/AL e do CPF nº 286.988.354-49, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e demais dispositivos da legislação aplicável a matéria, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um programa de cooperação mútua para o treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, na Área de Ensino Multiprofissional, visando qualificar a formação dos Profissionais de Saúde Residentes de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

06
2012

A

A

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SESDF

2.1 A SESDF se obriga, dentro de suas disponibilidades, a colocar seus recursos humanos e materiais, à disposição dos programas, projetos e planos de trabalho que, de comum acordo, forem estabelecidos de conformidade com o disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Cooperação e o estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DO INCA

3.1 O INCA se obriga a colocar, dentro de suas possibilidades, seus recursos humanos e materiais, à disposição dos programas, projetos e planos de trabalho que, de comum acordo, forem estabelecidos de conformidade com o disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Cooperação e o estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente Termo de Cooperação será executado sem qualquer ônus a ambas as partes.

4.2 As instituições se eximem das responsabilidades relativas às despesas de deslocamentos e hospedagem dos Profissionais de Saúde Residentes.

CLÁUSULA 5ª – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

5.1 O presente Termo de Cooperação é firmado sem caráter de exclusividade, sendo facultado a ambas as Instituições firmarem Termos de Cooperação com terceiros.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Cooperação tem a duração de 60 meses a partir da presente data.

6.2 Qualquer alteração no Termo de Cooperação deve ser imediatamente comunicada às partes interessadas.

6.3 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado integral ou parcialmente por qualquer dos partícipes após qualquer manifestação expressa a outra parte, desde que o faça através de um comunicado com antecedência de 10 (dez) dias mediante aviso de recebimento (AR).

FOLHA 07
PROC. 000012701/2013
MÁRCIO S. S. P.





6.4 A rescisão do presente Termo de Cooperação poderá se dar:

- a) Amigavelmente, por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Este cancelamento implicará no desligamento do residente.
- b) Pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Cooperação.

6.5 A realização do estágio curricular, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, não fazendo jus a qualquer benefício além do previsto.

CLÁUSULA 7ª – DA COORDENAÇÃO

7.1 As partes designam para a coordenação do presente Termo de Cooperação os serviços, aos quais deverão ser dirigidas as correspondências, e em quem deverão ser centralizadas as ações referentes aos procedimentos acordados:

Pelo INCA: Coordenação de Educação / Área de Ensino Multiprofissional

Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar – CEP: 20230-240 - Centro - Rio de Janeiro – RJ
Tel: (0**21) 3207-6048 ou 6037

Pela SES/DF: Coordenação de Pós-Graduação e Extensão/ESCS/FEPECS

SMHM Quadra 03, Conj. A Bloco 01 Ed. FEPECS. CEP: 70.710-907
Tel: 3327 5741 e FAX: 3327 2428

Jc

CLÁUSULA 8ª - DA APROVAÇÃO

8.1 O Termo de Cooperação foi previamente aprovado por cada Instituição de Ensino.

8.2 A realização das Atividades de Ensino dependerá da aceitação prévia dos Coordenadores do Programa.

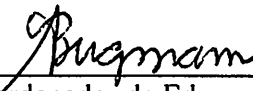
08
FEPECS
2013


S


CLÁUSULA 9ª – DO FORO:

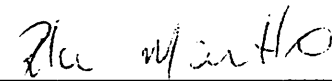
9.1 As partes elegem o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões e divergências oriundas deste contrato, e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme pelas partes supramencionadas, assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, / / 2012


Anke Bergmann
Matr.: 1.535.240
Coordenadora Substituta
Coordenação de Ensino e Divulgação Científica
Instituto Nacional do Câncer


RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal


Coordenador do Programa Residência
Multiprofissional em Oncologia do INCA


Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional da SES/DF
Rita de Cássia Menezes
Enfermeira
COREN-DF 32212
Mat.: 126.251-3

TESTEMUNHAS:

09
COLETA
PROD. 8888-7788-2012
MANTO

TERMO DE COOPERAÇÃO INCA / SESDF
PLANO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS E PRÁTICAS NA ÁREA DE ENSINO
E FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESIDENTES DOS PROGRAMAS
DE PÓS- GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE RESIDÊNCIA

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

CNPJ: 00.394.700/0001-08.

Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN – Bloco B – 1º Andar, Sala 159, Brasília-DF

Telefone: 061-3348-6116

Nome do representante legal: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

CI (Órgão Expedidor): 381.703 (SSP/AL)

CPF: 286.988.354-49

1 - CONTEXTO:

1.1 O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) desenvolve ações de qualificação profissional para a Rede de Atenção Oncológica, identificando demandas de formação e propondo políticas e planos de formação de recursos humanos e descentralização do ensino em oncologia. A abordagem do ensino é baseado na qualidade da atenção oncológica integral e nos princípios ordenadores do SUS. Por essa ótica, a articulação da educação e do trabalho deve orientar a formação comprometida com a conjunção da qualidade do cuidado e das necessidades da população.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Este Plano de Trabalho se justifica pela necessidade de cooperação mútua para o treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em Oncologia, visando qualificar a formação dos Profissionais de Saúde Residentes de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, observando o que dispõe o regulamento interno do INCA.

3 - OBJETO:

3.1 O INCA participará, de forma complementar, da formação dos Profissionais de Saúde Residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da SES/DF, através da oferta de campo para atividades teórico-práticas e práticas na área da Oncologia, no período de 1 (um) mês e com carga horária de 60 horas semanais.

10
10/08/2013
10/08/2013

4.1 - O INCA compromete-se a:

- 4.1.1 Receber os Profissionais de Saúde Residentes do 2º ano matriculados no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;
- 4.1.2 Propiciar aos Profissionais de Saúde Residentes da SES/DF condições adequadas à execução das atividades práticas, com supervisão permanente do estágio curricular;
- 4.1.3 Observar a carga horária semanal de 60 horas semanais, conforme estabelecido entre as coordenações dos programas de Residência Multiprofissional;
- 4.1.4 Oferecer alimentação para os Profissionais de Saúde Residentes da SES/DF durante o estágio curricular no INCA;
- 4.1.5 Definir o número de Profissionais de Saúde Residentes de acordo com a disponibilidade de cada Serviço Assistencial da instituição;
- 4.1.6 Desenvolver outras atividades no âmbito do objetivo deste documento que venham a ser definidas, em Termos Aditivos celebrados pelas partes.

4.2 - A SES/DF compromete-se a:

- 4.2.1 Encaminhar do profissional de saúde residente mediante envio pelo correio via SEDEX com antecedência de 30 dias do início das atividades, para o endereço:

Coordenação de Educação / Área de Ensino Multiprofissional

Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar – CEP: 20230-240 - Centro - Rio de Janeiro – RJ

Os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação constando o período do estágio curricular, carga horária semanal a ser realizada, assinatura e carimbo da Coordenação do Programa;
- cópia da carteira do Conselho Regional;
- 1 foto 3x4;
- Formulário de Inscrição do INCA preenchido e assinado;

4.2.1 4.2.2 Manter o fornecimento da bolsa auxílio aos Profissionais de Saúde Residentes durante o período de Estágio Curricular no INCA;

4.2.3 Desenvolver outras atividades no âmbito do objetivo deste documento que venham a ser definidas, em Termos Aditivos celebrados pelas partes.

4.3 - OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESIDENTES comprometem-se a:

COLETA DE ASSINATURAS
11/03/2015





12
10/01/2013

- a) Cumprir as normas administrativas para a utilização e preservação das dependências institucionais, materiais utilizados, espaços comuns, bem como os Regulamentos Internos do INCA e da SES/DF;
- b) Cumprir a carga horária semanal, de acordo com o estabelecido entre as coordenações dos programas;
- c) Assinar a Folha de Frequência diariamente devendo a mesma ser devolvida ao final do estágio ao Coordenador do Programa.

5-ABRANGENCIA:

5.1 O atendimento educacional especializado será realizado durante o período em que vigorar o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Universidade de Brasília, no período de 21/12/2013 a 09/07/2014. A liberação dar-se-á na carga horária de 40(quarenta) horas, considerando o processo nº 080.004690/2012.
PRORROGAR o período do Afastamento Remunerado para Estudos de REJANE CAIXETA GONÇALVES BASTOS, matrícula 203.059-4, para frequentar o curso de Mestrado em Ciência de Materiais, na Universidade de Brasília, no período de 21/12/2013 a 30/04/2014, considerando o processo nº 080.004708/2012.

MARCELO AGUIAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14/11/2013, publicada no DODF nº 241, de 18/11/2013, referente à matrícula da servidora ALESSANDRA DA COSTA SILVA, ONDE SE LÊ: "43.214-S", LEIA-SE: "37.072-X".

Na Portaria de 06/20/2013, publicada no DODF nº 37, de 20/02/2013, que homologou o resultado final da avaliação de Desempenho de ALEXANDRE SILVEIRA ROCHA, para ONDE SE LÊ: "99950731, ALEXANDRE SILVEIRA ROCHA, REPROVADO", LEIA-SE: "99950731, ALEXANDRE SILVEIRA ROCHA, APROVADO", conforme processo nº 080.007133/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 266, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Termo de designação de perito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; CONSIDERANDO a determinação contida no Parecer nº 278/2013-PROPS PGDF, de 22/10/2013, quanto ao Termo de Designação de Perito publicado no DODF nº 169, de 16/08/2013, pág. 36, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Ordem de Serviço nº 171, de 23/11/2012, publicada no DODF nº 238, de 26/11/2012, para apurar os fatos constantes no processo 126.000.023/2011; RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CECÍLIA MARIA ESTELLITA LINS, Auditora de Controle Interno, matrícula 25.268-9 e SÔNIA SALGADO DA SILVA SERRA O, Auditora de Controle Interno, matrícula 41.961-3, para atuarem como peritas no Processo 040.006.272/2010, nos termos do artigo 239, e inciso VII do artigo 240 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de laudo conclusivo quanto aos quesitos apresentados pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 172, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições dispostas no Decreto nº. 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER o Abono de Permanência no valor equivalente a contribuição previdenciária, nos termos do § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2013, combinado com artigo 2º da Lei Complementar nº 700, de 4 de outubro de 2004, artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 114 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA GORETTI TORRES DA SILVA, matrícula 80.045-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, TA S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, considerando sua opção manifestada no processo nº 370.000.438/2013, a contar de 8 de outubro de 2013.

HERMANO CARVALHO

PORTARIA Nº 173, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 48 do Regimento Interno, conforme Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2002, e Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º e seu parágrafo único da Portaria nº 65, de 20 de maio de 2013, publicada no DODF nº 104, de 21 de maio de 2013, que trata da composição do Grupo de Trabalho de gestão do Convênio de Delegação nº 36/2013, permanecendo inalterados os seus demais termos: "Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o grupo de trabalho de que trata o artigo anterior: HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, matrícula 264.763-x, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico; CARLOS CÉSAR SOARES DE PAIVA, matrícula 263.785-5, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico; ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula 264.904-7, Subsecretária de Promoção do Desenvolvimento Econômico; WILHAM ANTONIO DE MELO, matrícula 265.728-7, Assessor Especial; ANTONIO APO-LINÁRIO REBELO FIGUEIREDO, matrícula 263.339-6, Subsecretário de Investimentos

Estratégicos e Negócios Internacionais; FERNANDO BIAGI DA SILVA, matrícula 265.627-2, Coordenador de Promoção de Investimentos Externos; MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUCTUOSO, matrícula 260.061-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa; e TC QOPM RICARDO YAMASAKI SANTIAGO, matrícula 1.654.492-7, Subsecretário de Transporte Aéreo, da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico" (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, RESOLVE: DESIGNAR ANA KARINA ALMEIDA REIS, Médico - Psiquiatra, matrícula 154.241-9, para substituir ACÁCIA PERPETUA LEMES, matrícula 140.809-7, Gerente de Programas de Saúde do Trabalhador, DFG-14, da Diretoria do Centro Distrital de Referência em Saúde do Trabalhador da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, no período de 27/09/13 a 29/09/13 e 20/10/13 a 24/10/13, por motivo de licença médica da titular.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar GILSON ROBERTO DE ARAUJO, matrícula 130.493-3, lotado na UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, como Executor Titular do Termo de Cooperação s.n., celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA), e designar MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO, matrícula 129.807-0, lotada na DRH/DRH DIVERSOS - FEPECS, como Executora Substituta do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELI RODRIGUES MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE, matrícula 1.434.654-0, lotada na DISAM/SAS/SES, como Executora Substituta do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2013 (SEDEST), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL; e designar o servidor RENATO CÂNFORA CASTRO, matrícula 130.476-3, lotado na DISAM/SAS/SES, como Executor Substituto do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELI RODRIGUES MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RENATO ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula 162.831-3, lotado(a) no(a) DA/HRAN, como Executor(a) Titular do Contrato nº 168/2013-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e DESIGNAR FLÁVIO TAVARES SAMPAIO, matrícula 133.720-3, lotado(a) no(a) Unidade de Anestesiologia HRAN, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELI RODRIGUES MARQUES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDE-